



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 28 de agosto de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1517

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
RETIFICAÇÃO AJUSTE (DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 18/2024) *	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | AJUSTE (DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 18/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 18 DE 24 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 264 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 43.505,89 (Quarenta e três mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 43.505,89 (Quarenta e três mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39.00 / 25500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.537,00
Total por Ação:	3.537,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.537,00

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 26050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.968,89
Total por Ação:	39.968,89
Total por Unidade Orçamentária:	39.968,89

Total Suplementado: 43.505,89

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25500000 - Transferência do Salário- Educação	3.537,00
26050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	39.968,89
Total	43.505,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

ELIAS CARLOS DOS SANTOS

Tesoureiro

CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

CPF: 992.640.055-87